

PORTARIA GP Nº 069/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, inciso V, da Lei orgânica Municipal e nos termos do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a portaria Nº 188/2019 datada de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Nomear os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pela Lei Complementar 08/2017 de 30 de Novembro de 2017 e regulamentada pelo decreto nº 22, de 24 de Abril de 2018.

Servidor Público do Órgão que impôs a penalidade:

Titular: Wenderson Tavares da Silva – CPF: [REDACTED] 795.524- [REDACTED]

Suplente: Rubens José Muniz Junior – CPF: [REDACTED] 151.204- [REDACTED]

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Robson Rogério da Silva – CPF: [REDACTED] 958.364 - [REDACTED]

Suplente: Lucas Vinícius Pereira Barbosa – CPF: [REDACTED] 000.644 - [REDACTED]

Representante com conhecimento em trânsito e possuidor de Ensino Superior:

Titular: Tiago Luiz da Silva Tavares – CPF: [REDACTED] 650.014 - [REDACTED]

Suplente: Carlos Gustavo Barbosa da Silva – CPF: [REDACTED] 663.884 - [REDACTED]

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados, serão considerados serviço público relevante.

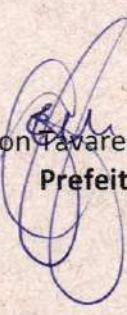
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Toritama, 03 de fevereiro de 2021.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito